



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/18

ORDEM DE COMPRA Nº 17/18

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **TAVI – PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018, publicado no DOU dia 17 de julho de 2018, seção 03, pág. 117/118. Pregão Eletrônico nº 12/2018, apresentada no Processo Administrativo nº 478/18, com a seguinte descrição:

Item	Produto	Especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
05	Borracha apagadora de lápis	Dimensões mínimas: (35 x 22 x 5) mm Cor branca Macia, Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	50 unidades	0,33	16,50
27	Fita adesiva transparente	Dimensão: 12mm x 30m, acondicionadas em caixas com, no máximo, 50 unidades. ndicação expressa de prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo.	50 unidades	0,45	22,50
28	Fita adesiva transparente	Dimensão: 45mm x 40m, acondicionadas em caixas com, no máximo, 50 unidades. Indicação expressa de prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo.	50 unidades	2,60	130,00
30	Grampeador	Grampeador para grampo 26/6, comprimento mínimo: 16 cm, em metal pintado, capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75g/m2 cada. Acondicionados em caixa individual.	20 unidades	8,60	172,00
32	Lacre para malote	Lacre de segurança numerado em plástico polipropileno, cor azul ou amarelo, tipo “espinha de peixe”, comprimento aproximado de 16 cm, aplicação malote, pacote com 100 unidades.	50 pacotes	10,40	520,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

38	Pasta suspensa	Pasta para arquivo, tipo suspenso pendular, em material cartão marmorizado ou plastificado nas duas faces (interna e externa), gramatura aproximada de 350 g/m ² , 345 mm (largura) x 250 mm (comprimento), com haste para 2 furos em plástico polietileno, com visor em plástico transparente e etiqueta branca para visor.	100 unidades	1,94	194,00
44	Saco plástico com 4 furos	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 4 furos, para folha A4.	1.000 unidades	0,20	200,00

EMPRESA CONTRATADA

TAVI – PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 92.067.073/0001-19

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 1.255,00 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra. Os produtos fornecidos deverão possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses conforme termo de referência contido no PAD 478/18.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (1443), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30 (trigésimo) dia, mediante o fornecimento do equipamento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 478/18, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra o Sr. Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2018.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105.771 - ENF
Presidente